



## **Edital de Chamamento Público 02/2018 GALERIA ARTIGAS**

A Superintendente de Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para agendamento das exposições na Galeria Artigas, situada na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, Praça Josino de Araújo, s/nº, centro, e seu Anexo, situado no SerraSul Shopping, Rodovia Juscelino Kubitschek - BR, 459 – Km 107, Ipiranga, para o ano de 2018, conforme Regulamento.

As inscrições deverão ser feitas na Superintendência de Cultura, na Praça Senador José Bento, nº 2, 2º piso, centro, Pouso Alegre-MG, com atendimento preferencial a idosos e portadores de necessidades especiais no térreo, ou ainda pelo e-mail [culturapmpa@gmail.com](mailto:culturapmpa@gmail.com), mediante apresentação de todos os documentos obrigatórios.

### **Inscrições:**

**presencialmente, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ou via e-mail.**

### **Período:**

**de 18 de janeiro até as 17h do dia 10 de fevereiro de 2018.**

### **Documentação exigida para o(a) expositor(a) ou curador(a):**

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópia simples de Cédula de identidade;
- c) Currículo;
- d) Três exemplares de obras por meio de fotografia;



e) Breve resumo da proposta, contendo nome da exposição, linguagem e técnica utilizadas, quantidade de obras e as necessidades técnicas para a exposição.

O Regulamento da Galeria Artigas está disponível na Superintendência de Cultura e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ([www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)). Informações: 3449-4123/ 3449-4125.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2018.

**Regina Maria Franco Andere de Brito**  
Superintendente de Cultura



## **Galeria Artigas – 2018**

### **Regulamento**

No presente Regulamento constam normas de funcionamento da Galeria Artigas para o ano de 2018.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** A Galeria Artigas é composta por 02 (duas) unidades expositoras, sendo: sua sede permanente na Casa Menotti Del Picchia, centro, e 01 (um) Anexo em local temporário sob parceria com instituição interessada.

**1.2.** Unidade da Superintendência de Cultura, a Galeria Artigas em sua sede permanente, é situada na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, à Praça Josino de Araújo, s/n, centro, Pouso Alegre-MG.

**1.3.** Unidade da Superintendência de Cultura, o Anexo da Galeria Artigas está situado no SerraSul Shopping, à Rodovia Juscelino Kubitscheck - BR, 459 – Km 107, Ipiranga, Pouso Alegre-MG.

**1.3.** A Galeria Artigas, no centro, é composta de dois espaços, denominados A e B, sendo o espaço A com 49,88m<sup>2</sup> e o espaço B correspondente à área de 77,40m<sup>2</sup>.

**1.4.** O Anexo da Galeria Artigas, no SerraSul Shopping, é composto por único espaço, com 41,50 m<sup>2</sup>.

#### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** A Galeria Artigas tem como objetivos:

**2.1.1.** Expor, divulgar e valorizar as obras artísticas locais, regionais e nacionais.

**2.1.2.** Promover, preferencialmente, exposições que divulguem e preservem a memória de Pouso Alegre.



Prefeitura Municipal  
de **Pouso Alegre**

Superintendência de  
Cultura



### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão abertas em janeiro, através de Edital amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação e na mídia em geral.

**3.2.** No ato da inscrição, os candidatos, expositores ou curadores, deverão apresentar:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia simples de Cédula de identidade;
- c) Currículo;
- d) Três exemplares de obras por meio de fotografia;
- e) Breve resumo da proposta, contendo nome da exposição, linguagem e técnica utilizadas, quantidade de obras e as necessidades técnicas para a exposição.

#### **3.2.1. Deverão ainda:**

**3.2.1.1.** Fazer a reserva condicional do período para sua exposição.

**3.2.1.2.** Tomar conhecimento e concordar com os termos do presente Regulamento, assinando termo de concordância com as cláusulas do mesmo.

**3.2.1.3.** Declarar em qual ou quais das linguagens está enquadrada a exposição: pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, tapeçaria, artesanato, instalação ou outras a serem especificadas.

**3.2.1.4.** Discriminar qual a unidade expositora, centro ou SerraSul Shopping, se refere a inscrição.

**3.2.2.** Os trabalhos de artesanato serão agendados preferencialmente no mês de agosto (mês do Folclore).

**3.2.3.** É permitido, ao expositor ou curador, a submissão de propostas para ambas unidades expositoras, desde que feita a entrega das Fichas de Inscrição



preenchidas distintamente para cada proposta, assim como outros documentos que o proponente considerar relevante.

#### **4. SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**4.1.** A Superintendência de Cultura designará uma Comissão de Seleção composta por:

- a)** A Superintendente de Cultura;
- b)** 2 (dois) técnicos, servidores da Superintendência de Cultura.

**4.2.** Após a seleção dos trabalhos, será confirmado o período solicitado pelo expositor ou curador, no ato da inscrição, sendo permitido permutá-lo com outra exposição, desde que previamente autorizado pela Superintendência de Cultura.

**4.3.** A divulgação dos expositores e curadores selecionados se dará através de comunicação da Superintendência de Cultura por telefone ou e-mail.

**4.4.** Cada proponente poderá propôr somente um período para exposição inscrita, podendo, entretanto, pleitear os dois espaços da Galeria Artigas, no centro, e ambas unidades expositoras, no centro e no SerraSul Shopping, quando comprovada a necessidade.

**4.5.** Nas exposições coletivas, entre artistas ou de alunos de uma mesma instituição ou mestre, o responsável pela inscrição deverá apresentar a relação de todos os expositores com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

#### **5. ORGANIZAÇÃO DE PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO**

**5.1.** Os períodos destinados às propostas selecionadas serão organizados pela Superintendência de Cultura, de tal forma a permitir que cada exposição tenha duração aproximada de 12 dias na Galeria Artigas e 30 dias no Anexo, podendo-se estender tais períodos a critério da Superintendência de Cultura.



**5.2.** Ficam reservados para a Superintendência de Cultura os períodos:

- a) 01 a 31 de outubro;
- b) Segunda quinzena de dezembro – na Galeria Artigas, centro.

**5.3.** O número de expositores para cada ano corresponderá ao número de períodos e espaços disponíveis destinados às exposições.

**5.4.** A Galeria Artigas estará aberta regularmente nos dias úteis de segunda a sexta, das 12 às 18 horas, e aos sábados no período das 9 às 15 horas.

**5.5.** O Anexo da Galeria Artigas estará aberto regularmente de segunda a sábado, das 10 às 22 horas, e aos domingos e feriados, das 12 às 20 horas, salvo por motivo excepcional, quando será comunicado ao expositor.

## **6. ORGANIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES**

### **6.1. Compete à Superintendência de Cultura:**

**6.1.1.** Fornecer o espaço para a exposição com estrutura física disponível.

**6.1.2.** Manter a limpeza das unidades expositoras.

**6.1.3.** Fazer o controle do livro de visitantes, que ficará arquivado na Superintendência de Cultura.

**6.1.4.** Disponibilizar, no site oficial da Prefeitura Municipal e canais de redes sociais da Superintendência de Cultura, o calendário das exposições, com base em dados e informações fornecidos pelo expositor.

**6.2.** A Superintendência de Cultura não se responsabiliza pela colocação e retirada das obras, nem por casuais danos.



### **6.3. Compete ao expositor ou curador:**

**6.3.1.** A responsabilidade pela gestão da exposição e pelas obras expostas durante o período de funcionamento.

**6.3.2.** Realizar a montagem e desmontagem da exposição, respeitando as seguintes condições:

**6.3.2.1.** Na Galeria Artigas, no centro, as montagens serão ao sábado, das 09 às 15 horas, e a desmontagem à sexta-feira, das 08 às 12 horas, impreterivelmente.

**6.3.2.2.** No Anexo da Galeria Artigas no SerraSul Shopping, montagem e desmontagem da exposição, acontecerão no período das 22 às 10 horas.

**6.3.3.** Retirar todos os materiais expostos no dia da desmontagem; caso não sejam retirados, a Superintendência de Cultura não se responsabiliza pelo armazenamento dos mesmos.

**6.3.4.** Realizar transporte de seus materiais.

**6.3.5.** Fornecer à Superintendência de Cultura dados das obras e da exposição para divulgação.

**6.3.6.** Confeccionar etiquetas de identificação de cada obra.

**6.3.7.** Confeccionar e remeter convites particulares.

**6.3.8.** Comercializar e distribuir suas obras.

**6.3.9.** Portar o material necessário para montagem, tais como fios de nylon, fitas adesivas, cola, tesoura, etiquetas e o que mais se julgar necessário.

**6.3.10.** Destinar, a critério do expositor, uma (01) obra da exposição ao acervo público da Galeria Artigas.



## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A Superintendência de Cultura se reserva o direito de convidar, para expor na Galeria Artigas, artistas cuja obra seja de notório reconhecimento.

**7.2.** No caso de desistência, o expositor ou curador deverá comunicar a Superintendência de Cultura através de Ofício com no mínimo 30 dias de antecedência.

**7.3.** Caso o expositor ou curador não comunique a Superintendência de Cultura a sua desistência de expor, o mesmo ficará impedido de expor na Galeria Artigas no período de 2 (dois) anos.

**7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Cultura.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2018.

**Regina Maria Franco Andere de Brito**

Superintendente de Cultura